

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-010-04
	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	14/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (CVTDU) NA TERCEIRA (3ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Ao vigésimo sexto (26º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Auditório 6 – Deputado Carlos E. Benevides, do Complexo de Comissões Técnicas, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária da Comissão acima citada. Estiveram presentes os seguintes deputados: Heitor Férrer, Tomaz Holanda e Dra Silvana (autoindicada por ser Líder do bloco PMDB/PSD/PMB para substituir o Deputado Roberto Mesquita, de acordo com o art. 70 do Regimento Interno) e ausentes com justificativa os deputados, Bruno Pedrosa, Robério Monteiro e Roberto Mesquita. Presidiu a reunião o Deputado Heitor Férrer que, constatando número regimental, deu início aos trabalhos para apreciação dos seguintes itens da pauta: Leitura, discussão e votação da Ata da 10ª Reunião Ordinária, dada como lida, discutida e aprovada. Em seguida, o Presidente fez a leitura do **expediente** mencionando as matérias recebidas e distribuídas aos relatores. Relatoria **designada para o Deputado Tomaz Holanda: Proposição Nº 122/2017 (Projeto de Lei) de autoria do Deputado David Duran** - “Dispõe sobre a divulgação do aplicativo SNE DENATRAN, no âmbito do Estado do Ceará”; Relatoria **designada para o Deputado Bruno Pedrosa: Proposição Nº 117/2017 (Projeto de Lei) de autoria da Deputada Fernanda Pessoa** - “Altera dispositivos da Lei nº 12.568, de 03 de abril de 1996, alterada pela lei nº 16.050, de 28 de junho de 2016, que institui o benefício da gratuidade em ônibus de empresas permissionárias de serviço regular comum intermunicipal às pessoas com deficiência e às pessoas com hemofilia”; Relatoria **designada para o Deputado Robério Monteiro: Proposição Nº 82/2017 (Projeto de Indicação) de autoria do Deputado Antonio Granja** - “Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação com antecedência mínima de trinta dias pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-CE) sobre o vencimento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no âmbito do Estado do Ceará”. Nada mais havendo a tratar o **Deputado Heitor Férrer** agradeceu aos presentes e declarou encerrada a reunião que para constar, eu, Marcelo Martins Azevedo, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão.

Secretário


 Deputado Heitor Férrer
 Presidente da Comissão